



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

Processo nº 2021.10103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2022

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, nos termos do artigo 55 e seguintes do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB e de acordo com competência definida nos incisos IX, X e XI do artigo 19-A do Regimento Interno desta Casa, encaminha à Douta Comissão de Orçamento e Contas da OAB/GO em seguida ao Conselho Seccional para análise e julgamento, a presente proposta orçamentária para o exercício de 2022.

O orçamento anual é um instrumento de gestão obrigatório no sistema OAB que, além de regulamentar e fixar os valores das anuidades, multas, taxas e preços de serviços a serem cobrados no exercício financeiro vindouro, também têm como objetivo projetar as expectativas de realização das receitas e despesas no mesmo período, focado no equilíbrio econômico financeiro da Instituição, de modo que possibilita os Gestores de planejar a utilização do recurso arrecadado.

Desde 2016, visando estabelecer uma melhor tomada de decisão na aplicação dos recursos a serem auferidos, esta Diretoria tem aplicado o modelo de gestão participativa. Com isso, na elaboração do orçamento são analisadas as reivindicações e sugestões das Subseções, ESAGO e Coordenadores de áreas da Seccional, as quais são



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

acolhidas de acordo com a capacidade financeira da Seccional. Tendo como parâmetro balizar a essencialidade do pedido na manutenção e qualidade contínua dos serviços a serem prestados aos inscritos.

É previsível de que os reflexos negativos econômico gerados pela trágica pandemia da COVID-19 persistirá no ano vindouro, o que exigiu desta Diretoria uma atenção redobrada, bem como um posicionamento mais austero na elaboração da presente peça orçamentária.

A Seccional se mantém exclusivamente com recursos advindos das anuidades, bem como do pagamento de taxas e preços de serviços, realizado por seus inscritos, sendo esta sua única fonte de receita para executar suas atividades fins, e disponibilizar os benefícios e serviços aos advogados e estagiários regularmente inscritos. Na presente proposta, levando em consideração os registros de inscritos ativos financeiros e a média de receita auferida nos últimos 03 (três) anos, para assim estimar a arrecadação para o próximo exercício.

Em contrapartida, com base na projeção de arrecadação para o ano vindouro, já deduzidas as transferências estatutárias, no estabelecimento das previsões das despesas foi levado em conta a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro da Seccional, sobretudo para fixação dos investimento a serem realizados no próximo exercício, em especial, no que tange a ampliação e regionalização da Procuradoria de Prerrogativas, desenvolvimento de “APP” institucional que possibilite acesso aos principais serviços da OABGO, investimento em infraestrutura de TI face a necessidade de aprimoramento das ferramentas internas de comunicação e processamento de dados, bem como nas adaptações exigidas pela Lei de nº 13.709/2008 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Sabe-se que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) é a base da correção anual do salário mínimo pelo Governo Federal e de acordo com o Ministério da Economia, a projeção para o INPC deste ano é de 10,04%. Enquanto que a projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o qual mede a inflação é de 9,77%. Com base nesses indicadores é inegável que os preços de bens e serviços, sobretudo aqueles prestados pelo Poder Público, tiveram no decorrer do exercício expressivos reajustes, com tendência de manutenção de alta para o ano vindouro.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

Por outro lado, no âmbito do Conselho Seccional da OABGO foi adotado o IGP-DI/FGV como índice a ser aplicado na revisão do valor das anuidades, multas e preços de serviços. Vez que esse representa a melhor média dos principais índices do país (IPA, IPC e INPC). E de acordo com os indicadores econômicos, verifica-se que o IGP-DI/FGV acumulado no corrente ano até Out/2021 é de 16,96% (dezesesseis inteiros e noventa e seis centésimo por cento), enquanto que o acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 20,96% (vinte inteiros e noventa e seis centésimo por cento).

IGP-DI/FGV - 2021				
Mês	Índice Acumulado			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992= 1,00
	Do mês	No ano	Nos últimos 12 meses	
out/21	1,6	16,9687	20,9691	2.856,18
set/21	-0,55	15,1267	23,4456	2.811,20
ago/21	-0,14	15,7634	28,2246	2.826,75
jul/21	1,45	15,9257	33,3736	2.830,71
jun/21	0,11	14,2688	34,5437	2.790,25
mai/21	3,4	14,1432	36,5462	2.787,18
abr/21	2,22	10,39	33,4692	2.695,54
mar/21	2,17	7,9925	30,6359	2.636,99
fev/21	2,71	5,6989	29,9582	2.580,99
jan/21	2,91	2,91	26,5419	2.512,89

Entretanto, no VII Colégio de Tesoureiros do Conselho Federal da OAB, realizado em 17.09.2022, restou recomendado a manutenção dos valores das anuidades praticados em 2021, em virtude do momento de grave crise econômica que atinge a advocacia, bem como por se tratar de ano eleitoral a fixação ficará a cargo da nova gestão (2022/2024).

Com isso, para a regular execução deste planejamento orçamentário foi observado a compatibilidade das despesas, com a estrutura operacional da Seccional e com a sua real capacidade financeira. Pois, nesse momento de preços altos estimulados por uma inflação a cada dia mais elevada, faz-se necessário realizar uma gestão austera para manter essa estrutura institucional gigantesca, sem qualquer reajuste nas anuidades.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

Diante do exposto, após análise minuciosa, apresentamos as seguintes **PROPOSTAS** para o exercício de 2022:

- a) Em não reajustar os valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços praticados no exercício de 2021.
- b) Manter o critério de que a fixação de valores de taxas e preços de serviços que se destinam ao CEL da OABGO seja de responsabilidade da Diretoria da CASAG, em razão do termo de cessão para a CASAG da gestão do CEL da OABGO.
- c) Promover a negativação nos órgãos de proteção ao crédito, dos inscritos inadimplentes com a Seccional.
- d) Aplicação da correção monetária pelo (INPC), aos débitos em atraso devidos pelos inscritos à OAB/GO, inclusive para os débitos de exercícios anteriores.
- e) Facultar o parcelamento das anuidades de exercícios anteriores a 2022 em até 06 (seis) parcelas iguais, sendo a primeira parcela deverá ser quitada a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias. E nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).
- f) Permitir o pagamento direto no guichê da tesouraria da Seccional, por cartão de débito e por cartão de crédito à vista para todos os serviços, inclusive anuidades do exercício de 2022.
- g) No primeiro semestre do ano corrente foi lançado por esta Diretoria o “Programa Anuidade Zero” da OAB/GO. Desse modo, o valor em (cashback) disponível para resgate até a primeira semana de DEZ/2021 constante no extrato do inscrito que aderiu ao referido Programa, será convertido em abatimento da anuidade do exercício de 2022.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

h) Concessão de descontos para pagamento integral da anuidade relativa ao exercício de 2022, divididos em 05 (cinco) grupos com percentuais distintos, somente para os ADVOGADOS JOVENS, originariamente inscritos nesta Seccional, nos 05 (cinco) primeiros exercícios, contados com o da efetivação da inscrição, mesmo que proporcionalmente ao período, ou seja, que tenha a referida inscrição efetivada a partir do dia 01.01.2018, sendo:

1º - Primeiro: Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

2º - Segundo: Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.

3º - Terceiro: Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

4º - Quarto: Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

5º - Quinto: Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

originária que venha a ser efetivada nesta Seccional a partir de 01.01.2022, ainda que proporcionalmente ao período.

- i) O cancelamento da inscrição ou a licença profissional concedida nos termos da Lei 8.906/94, não suspende ou interrompe o prazo no qual o Advogado Jovem faria jus ao benefício de descontos nas anuidades.
- j) Manutenção do Auxílio-Funeral, em face do falecimento de advogados, cuja situação cadastral anterior ao falecimento constava como Ativo. O benefício a ser pago aos seus herdeiros legais, deverá ser requerido e concedido junto à CASAG após análise da Diretoria de critérios como adimplência, tipo de inscrição e situação sócio financeira da família do inscrito. O pagamento do valor de R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), rateado entre a Seccional, 80% (oitenta por cento) e a CASAG, 20% (vinte por cento). Sendo da CASAG a responsabilidade do pagamento do referido benefício.
- k) Em manter o Auxílio-Maternidade no valor de 01(uma) anuidade, às advogadas adimplentes originalmente inscritas na OAB-GO e que não tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos. Este benefício abrange apenas o ano do nascimento do filho e será concedido pela da CASAG na forma de reembolso, mediante requerimento próprio, contendo cópias do comprovante de endereço atualizado, documentos pessoais da inscrita e cópia autenticada da certidão de nascimento do recém-nascido.
- l) Manutenção do “Fundo de Apoio as Subseções” no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) destinado para a realização em 2022 de eventos administrativos e institucionais das Subseções. O Conselho Gestor do fundo será composto pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

- Presidente da Comissão de Orçamento e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.
- m) Concessão de isenção e remissão do pagamento de anuidades, multas e preços de serviços devidos pelos inscritos à OAB/GO, somente nos termos previstos e contidos no Provimento 111/2006 – CFOAB, mediante requerimento próprio.
 - n) Das obrigações estatutárias apuradas a favor do Fundo Cultural, sejam destinadas ao custeio dos serviços prestados para a manutenção e investimentos na Escola Superior da Advocacia, bem como outras iniciativas culturais promovidas pela Seccional.
 - o) Manutenção dos pagamentos de repasse que se destinam às Subseções, na forma de duodécimos, com os valores a serem apurados na forma e critérios objetivos aprovados no Colegiado Administrativo de Presidentes de Subseções.
 - p) Para os Estacionamentos da Seccional no TRT, Justiça Federal e no Centro de Serviços da OAB/GO, que à primeira hora seja gratuita e a hora subsequente e/ou sua fração, seja cobrado o preço unitário em caráter cumulativo de tempo e valor.
 - q) Para os pedidos de declaração de cumprimento de pena ético disciplinar, caso o inscrito possua mais de 01 (uma) punição, será exigido protocolo distinto para cada pedido, bem como o pagamento do valor correspondente à soma de uma “Taxa de Declaração de Cumprimento de Pena” e “Taxa de Média de Despesas Postais em Processos Disciplinares” para cada processo.
 - r) O recebimento das anuidades se dará através da rede bancária e quando no dia do vencimento de qualquer das parcelas não houver expediente bancário, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte, sem



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

acréscimo. O atraso no pagamento das parcelas implicará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento), além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

- s) A manutenção do parcelamento do valor integral sem desconto das anuidades dos advogados e estagiários, com acréscimo de 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento), o qual deverá ser realizado através do sitio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), local inclusive onde o inscrito fará a emissão do boleto para pagamento na rede bancária, bem como mediante cartão de crédito junto ao guichê da Tesouraria da Seccional.
- t) O inscrito que até o dia 15.01.2022 solicitar, mediante requerimento próprio, pedido de cancelamento ou licenciamento de sua inscrição ficará desobrigado do pagamento da anuidade de 2022, salvo se o pedido de licenciamento for com a opção pelo pagamento das anuidades.
- u) Política de descontos, condições e formas de pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2022, conforme detalhamento que segue adiante:

VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS DAS ANUIDADES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

- **ESTAGIÁRIOS:**

VALOR

R\$ 258,17



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

Processo nº 2021.10103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

Para os **Estagiários** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **11 de FEVEREIRO de 2022 (sexta-feira)**, será concedido DESCONTO de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO R\$ 232,35

O **Estagiário** poderá pagar sua anuidade em parcela única, a partir do dia **12 de FEVEREIRO de 2022 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2022 (segunda-feira)**, no valor total de **R\$ 258,17** (duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **01 de MARÇO de 2022 (terça-feira)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 258,17** (duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Estagiário**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **seis (06)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS:** Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2022

TOTAL R\$ 1.128,24

Para os **Advogados** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **11 de FEVEREIRO de 2022 (sexta-feira)** será concedido DESCONTO de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO R\$ 1.015,42



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

O **Advogado** poderá pagar sua anuidade em parcela única, a partir do **dia 12 de FEVEREIRO de 2022 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2022 (segunda-feira)**, no valor total de **R\$ 1.128,24** (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **01 de MARÇO de 2022 (terça-feira)** permanece a forma de pagamento integral, no valor de R\$ 1.128,24 (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS** originariamente inscritos nesta Seccional, no período de **01.01.2018 à 31.12.2018**: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2022:

TOTAL **R\$ 902,59**

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2018** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **11 de FEVEREIRO de 2022 (sexta-feira)**, será concedido **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO **R\$ 812,33**

O **Advogado Jovem inscrito em 2018** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **12 de FEVEREIRO de 2022 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2022 (segunda-feira)**, no valor total de **R\$ 902,59** (novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), sem qualquer acréscimo.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

A partir do dia **01 de MARÇO de 2022 (terça-feira)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 902,59** (novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2018**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS**, originariamente inscritos nesta Seccional, no período de **01.01.2019 à 31.12.2019**: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2022:

TOTAL **R\$ 789,76**

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2019** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **11 de FEVEREIRO de 2022 (sexta-feira)**, será concedido o **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO **R\$ 710,78**

O **Advogado Jovem inscrito em 2019** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **12 de FEVEREIRO de 2022 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2022 (segunda-feira)**, no valor total de **R\$ 789,76** (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sem qualquer acréscimo.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

A partir do dia **01 de MARÇO de 2022 (terça-feira)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 789,76** (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2019**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS**, originariamente inscritos nesta Seccional, no período de **01.01.2020 à 31.12.2020**: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2022:

TOTAL **R\$ 676,94**

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2020** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **11 de FEVEREIRO de 2022 (sexta-feira)**, será concedido o **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO **R\$ 609,25**

O **Advogado Jovem inscrito em 2020** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **12 de FEVEREIRO de 2022 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2022 (segunda-feira)**, no valor total de **R\$ 676,94** (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **01 de Março de 2022 (terça-feira)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 676,94** (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2020**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS**, originariamente inscritos nesta Seccional, no período de **01.01.2021 à 31.12.2021**: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2022:

TOTAL **R\$ 620,53**

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2021** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **11 de FEVEREIRO de 2022 (sexta-feira)**, será concedido o **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO **R\$ 558,48**

O **Advogado Jovem inscrito em 2021** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **12 de FEVEREIRO de 2022 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2022 (segunda-feira)**, no valor total de **R\$ 620,53** (seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **01 de Março de 2022 (terça-feira)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 620,53** (seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2021**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADO JOVEM**, que originariamente se inscrever nesta Seccional a partir de 01.01.2022, se beneficiará com o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral (R\$ 1.128,24) da anuidade relativa ao exercício de 2022, mesmo que proporcionalmente ao período, devendo o pagamento ser realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 11/Fev.
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 564,12	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 517,11	28.02.2022	
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 470,10	28.03.2022	
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 423,09	28.04.2022	
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 376,08	28.05.2022	
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 329,07	28.06.2022	
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 282,06	28.07.2022	
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 235,05	28.08.2022	
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 188,04	28.09.2022	
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 141,03	28.10.2022	
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 94,02	28.11.2022	
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 47,01	28.12.2022	
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	

Ao **Advogado Jovem** inscrito originariamente na OABGO em 2022, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro, bem como que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Podendo fazê-lo, através do sítio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
 (62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

Processo nº 2021.10103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
 Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
 Usuário: OABRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

Para os **ESTAGIÁRIOS** que se inscreverem nesta Seccional no decorrer do exercício de 2022, o pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2022 será de acordo com a data do compromisso solene, conforme cronograma abaixo:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 11/Fev.
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 258,17	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 236,66	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 215,14	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 193,63	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 172,11	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 150,60	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 129,09	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 107,57	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 86,06	28.09.2022	-
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 64,54	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 43,03	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 21,51	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-

Aos **Estagiários** faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor de sua anuidade em até **seis (06)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro, bem como que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). Podendo fazê-lo, através do sitio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

Para os pedidos de inscrição por Transferência e inscrição Suplementar que vierem a ser deferidos em 2022 aplica-se o seguinte critério para cálculo da anuidade de 2022:

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 11/Fev.
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 1.128,24	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 1.034,22	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 940,20	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 846,18	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 752,16	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 658,14	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 564,12	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 470,10	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 376,08	28.09.2022	-



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000

16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 282,06	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 188,04	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 94,02	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-

Os valores e data de vencimento da anuidade de 2022 para as inscrições no Quadro de Advogados ou de Estagiário da OABGO a serem realizadas em 2022, bem como para restauração de inscrição e para baixa de licenciamento estão contidos nos Anexos II e III, parte integrante desta proposta.

Aos que se inscreverem, por transferência, suplementarmente ou realizar restauração de inscrição e de igual forma realizar baixa de licenciamento em 2022, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor de sua anuidade/2022 em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro, bem como que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 92,00 (noventa e dois reais). Podendo fazê-lo, através do sitio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

Para advogados (as) e estagiários (as) com inscrição deferida entre 1º e 15 dia do mês, será considerada para efeito de pagamento, o mês do deferimento da inscrição, quando a inscrição for deferida entre 16 e 30 de cada mês, a contagem passa a vigorar a partir do dia 1º do mês subsequente.

Nos casos de indeferimento e cancelamento de inscrição, o valor pago a título de taxa não será devolvido, servindo a quantia para cobrir despesas administrativas.

A Diretoria requer ainda, que atribua ao Presidente e ao Diretor Tesoureiro:

- a) A prerrogativa de negociar com a rede bancária as melhores condições para operacionalizar os serviços de cobrança, manutenção de conta movimento, conta garantida e das aplicações financeiras da ORDEM.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

- b) A realizar repasses extras às Subseções em casos específicos e mediante justificativa da requerente.
- c) Em conjunto com os demais Diretores a alterar os valores de alugueis de espaços da OABGO, nos dias de feriados, nas vésperas de feriados e em eventos em que haja venda de ingressos, podendo conceder desconto, inclusive liberar as taxas de locação para concretização de parcerias de interesse da Instituição e da categoria.

Ante ao exposto, submetemos à Comissão de Orçamento e Contas e, em seguida, ao Egrégio Conselho Seccional a proposta de orçamento para o exercício de 2022.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente

Thales José Jayme
Vice-Presidente

Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral

Delzira Santos Menezes
Secretária-Geral Adjunta

Roberto Serra da Silva Maia
Diretor Tesoureiro



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000

ANEXO – I

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS - OAB/GO	2022
- EXPEDIÇÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:	Valor
. CARTÃO - Advogados/Estagiários	R\$ 73,46
. CARTEIRA - Advogados/Estagiários	R\$ 73,46
. TOKEN - Advogados/Estagiários	R\$ 73,46
. Porta-Cartão de Identidade Profissional da OAB com escrita em Sistema em Brailer	R\$ 35,65
- TAXA DE INSCRIÇÃO:	
. Advogados	R\$ 288,79
. Estagiários	R\$ 84,48
- EDITAL	
. Para inscrição de toda natureza	R\$ 217,44
. Para 2 ^{as} vias de cartão/carteira -	R\$ 217,44
. Para exame de ordem	R\$ 217,44
. Para registro, alteração e baixa de contrato social	R\$ 252,80
. Para providências "ex-officio"	R\$ 252,80
- TAXA DE CREDENCIAMENTO DE ESCRITÓRIO PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL	R\$ 278,20
- TAXA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR DE ADVOGADO	R\$ 561,74
- TAXA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO POR TRANSFERÊNCIA	R\$ 561,74
- TAXA DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO	R\$ 179,34
- TAXA DE RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO	R\$ 179,34
- TAXA DE CONVERSÃO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR EM PRINCIPAL	R\$ 217,44
- TAXA DE RELEVAÇÃO, REABILITAÇÃO E/ OU DE ANOTAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PENA	R\$ 416,30
- TAXA MÉDIA DE DESPESAS POSTAIS EM PROCESSOS DISCIPLINARES	R\$ 217,44
- TAXA LICENCIAMENTO (e/ou baixa licenciamento inscrição):	
. Advogados	R\$ 63,70
. Estagiários	R\$ 21,51
- TAXA DE AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME	R\$ 179,34
- TAXA DE BUSCA P/ EXPED. CERTIDÃO (cobrança por folha)	R\$ 65,80
- TAXA DE INSCRIÇÃO PARA LISTA SÉXTUPLA	R\$ 2.204,47
- TAXA DE INSCRIÇÃO PARA LISTA TRÍPLICE	R\$ 1.102,18
- TAXA DE REGISTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 704,57
- TAXA ALTERAÇÃO/BAIXA SOCIEDADE ADVOGADOS	R\$ 356,38
- TAXA DE AVERBAÇÃO/RESC. DE CONTR. À MARGEM DA SOCIEDADE (Sem Vínculo Empregat.)	R\$ 356,38
- TAXA DE REGISTRO DE LIVROS E DOC. CONTÁBEIS DE SOCIEDADES ADVOGADOS (unid.)	R\$ 60,24
- FOTOCÓPIA / IMPRESSÃO / DIGITALIZAÇÃO (cobrança por FOLHA) mínimo de	R\$ 0,30
máximo de	R\$ 1,05
- FAX/ TELEFONE (cobrança por minuto)	R\$ 19,20
- SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS (por milheiro com material do interessado)	R\$ 1.155,91
- TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE EXAME DE ORDEM - (Papel Especial)	R\$ 278,20
- TAXA DE COMPROMISSO - ADVOGADO E ESTÁGIÁRIO	R\$ 81,75
- ESTACIONAMENTO da Seccional no TRT, J. FEDERAL, J. ESTADUAL e C. de Serviços: A 1ª hora será Gratuita e a hora subsequente e ou sua fração (em caráter cumulativo de tempo e valor), será cobrado preço de até	R\$ 4,72
- Auditório Eli Alves Forte (sede)	R\$ 3.479,18
- Salão Social do Centro Administrativo (sede)	R\$ 2.833,38
- Auditório da ESA-GO	R\$ 2.123,99
- Salas de aula da ESA-GO com capacidade de 60 alunos - (cada)	R\$ 633,21
- Salas de aula da ESA-GO com capacidade de 90 alunos - (cada)	R\$ 765,96

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
 Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
 Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARAÚJO - Data: 07/12/2022 17:00:28



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 14:08:28

ANEXO – II

Tabela de valores da Anuidade/2022 para os pedidos de inscrição deferidos em 2022

a) Inscrição Principal Originária na OABGO efetivadas em 2022:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 11/Fev.
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 564,12	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 517,11	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 470,10	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 423,09	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 376,08	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 329,07	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 282,06	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 235,05	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 188,04	28.09.2022	-
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 141,03	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 94,02	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 47,01	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-

b) Inscrição de Estagiário na OABGO efetivadas em 2022:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 11/Fev.
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 258,17	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 236,66	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 215,14	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 193,63	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 172,11	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 150,60	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 129,09	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 107,57	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 86,06	28.09.2022	-
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 64,54	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 43,03	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 21,51	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CATEGORIAS

Processo nº 2021.10103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

c) Inscrição por Transferência ou Suplementar na OABGO efetivadas em 2022:

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 11/Fev.
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 1.128,24	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 1.034,22	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 940,20	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 846,18	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 752,16	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 658,14	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 564,12	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 470,10	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 376,08	28.09.2022	-
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 282,06	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 188,04	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 94,02	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

ANEXO – III

Tabela de valores da Anuidade/2022 para Restauração de Inscrição ou Baixa de Licenciamento de inscrição deferidos em 2022

a) Advogado com inscrição por Transferência ou Suplementar na OABGO:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 11.02
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 1.128,24	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 1.034,22	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 940,20	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 846,18	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 752,16	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 658,14	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 564,12	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 470,10	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 376,08	28.09.2022	-
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 282,06	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 188,04	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 94,02	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-

b) Advogado com inscrição principal originária na OABGO efetivada até 31.12.2017:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 11.02
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 1.128,24	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 1.034,22	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 940,20	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 846,18	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 752,16	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 658,14	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 564,12	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 470,10	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 376,08	28.09.2022	-
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 282,06	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 188,04	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 94,02	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

Processo nº 2021.10103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

c) Advogado Jovem, originariamente inscrito na OABGO de 01.01.2018 a 31.12.2018:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 11.02
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 902,59	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 827,37	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 752,16	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 676,94	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 601,73	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 526,51	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 451,30	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 376,08	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 300,86	28.09.2022	-
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 225,65	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 150,43	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 75,22	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-

d) Advogado Jovem, originariamente inscrito na OABGO de 01.01.2019 a 31.12.2019:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 11.02
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 789,76	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 723,96	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 658,14	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 592,33	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 526,51	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 460,70	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 394,89	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 329,07	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 263,26	28.09.2022	-
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 197,44	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 131,63	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 65,81	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000

e) Advogado Jovem, originariamente inscrito na OABGO de 01.01.2020 a 31.12.2020:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 11.02
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 676,94	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 620,53	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 564,12	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 507,71	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 451,29	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 394,88	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 338,47	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 282,06	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 225,65	28.09.2022	-
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 169,24	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 112,82	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 56,41	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-

f) Advogado Jovem, originariamente inscrito na OABGO de 01.01.2021 a 31.12.2021:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 11.02
01.01.2022 a 15.01.2022	R\$ 620,53	28.02.2022	10% Desc.
16.01.2022 a 15.02.2022	R\$ 568,82	28.02.2022	-
16.02.2022 a 15.03.2022	R\$ 517,11	28.03.2022	-
16.03.2022 a 15.04.2022	R\$ 465,40	28.04.2022	-
16.04.2022 a 15.05.2022	R\$ 413,69	28.05.2022	-
16.05.2022 a 15.06.2022	R\$ 361,98	28.06.2022	-
16.06.2022 a 15.07.2022	R\$ 310,27	28.07.2022	-
16.07.2022 a 15.08.2022	R\$ 258,55	28.08.2022	-
16.08.2022 a 15.09.2022	R\$ 206,84	28.09.2022	-
16.09.2022 a 15.10.2022	R\$ 155,13	28.10.2022	-
16.10.2022 a 15.11.2022	R\$ 103,42	28.11.2022	-
16.11.2022 a 15.12.2022	R\$ 51,71	28.12.2022	-
16.12.2022 a 31.12.2022	R\$ -	-	-

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE GOIÁS

ESPECIFICAÇÃO	2022	%	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITA BRUTA	43.637.946,96	100,00%	5.110.227	12.584.540	3.385.718	2.745.606	2.608.324	2.362.461	2.964.564	2.759.318	2.149.852	3.052.156	1.708.065	2.207.115
CONTRIBUIÇÕES	36.465.763	83,56%	4.655.429	12.129.742	2.492.718	2.290.808	2.153.525	1.907.663	2.071.564	1.904.520	1.695.054	2.597.358	1.253.267	1.314.115
SERVIÇOS	6.387.778	14,64%	422.764	422.764	860.966	422.764	422.764	422.764	860.966	422.764	422.764	422.764	422.764	860.966
DIVERSAS	770.406	1,77%	30.867	30.867	30.867	30.867	30.867	30.867	30.867	430.867	30.867	30.867	30.867	30.867
AUXÍLIO FINANCEIRO	14.000	0,03%	1.167	1.167	1.167	1.167	1.167	1.167	1.167	1.167	1.167	1.167	1.167	1.167
(-) DESPESAS DE CUSTEIO	24.882.433	57,02%	1.647.465	1.705.591	1.882.273	1.943.253	1.938.248	2.125.508	1.958.980	2.180.651	2.215.880	2.263.018	1.946.733	3.074.831
COM PESSOAL	14.965.688	34,30%	1.093.321	1.085.325	1.078.321	1.109.701	1.186.408	1.186.208	1.186.208	1.186.208	1.186.408	1.186.208	1.186.208	2.295.162
ADMINISTRATIVAS	5.187.677	11,89%	399.530	412.653	490.488	519.888	415.076	413.636	395.308	406.879	452.808	446.146	433.061	402.205
COMUNICAÇÃO	1.159.440	2,66%	70.770	75.770	98.070	98.070	111.170	98.070	98.070	107.170	98.070	98.070	98.070	108.070
EVENTOS	3.299.100	7,56%	61.300	109.300	192.850	193.050	203.050	405.050	256.850	457.850	456.050	510.050	206.850	246.850
FINANCEIRAS	270.527	0,62%	22.544	22.544	22.544	22.544	22.544	22.544	22.544	22.544	22.544	22.544	22.544	22.544
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.818.222	33,96%	1.797.823	4.416.421	1.042.286	972.683	923.991	839.434	896.541	837.946	765.760	1.077.059	613.135	635.142
ESTATUTÁRIAS/ORÇAMENTÁRIAS	14.818.222	33,96%	1.797.823	4.416.421	1.042.286	972.683	923.991	839.434	896.541	837.946	765.760	1.077.059	613.135	635.142
(-) INVESTIMENTOS	2.740.380	6,28%	223.940	223.940	229.240	228.840	229.840	228.840	229.940	228.840	229.140	229.940	228.940	228.940
MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	940.380	2,15%	73.940	73.940	79.240	78.840	79.840	78.840	79.940	78.840	79.140	79.940	78.940	78.940
OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS	1.800.000	4,12%	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
(-) RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.196.912	2,74%	1.440.999	6.238.588	231.919	(399.169)	(483.755)	(831.321)	(120.897)	(488.120)	(1.060.929)	(517.861)	(1.080.744)	(1.731.798)
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.196.912	2,74%	1.440.999	6.238.588	231.919	(399.169)	(483.755)	(831.321)	(120.897)	(488.120)	(1.060.929)	(517.861)	(1.080.744)	(1.731.798)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE GOIÁS



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2022		Mês											
		RECEITA BRUTA	%	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez
		43.637.946,96	100,00%	3.453.073	11.182.738	1.648.505	1.500.642	1.308.932	1.201.305	1.325.807	1.149.599	1.099.846	1.534.958	866.313	853.472
	CONTRIBUIÇÕES	36.465.763	83,56%	4.655.429	12.129.742	2.492.718	2.290.808	2.153.525	1.907.663	2.071.564	1.904.520	1.695.054	2.597.358	1.253.267	1.314.118
1.01.001	ANUIDADES EXERCÍCIO CORRENTE	27.125.190	62,16%	3.453.073	11.182.738	1.648.505	1.500.642	1.308.932	1.201.305	1.325.807	1.149.599	1.099.846	1.534.958	866.313	853.472
1.01.003	MULTAS S/ ANUIDADES EXERCÍCIO CORRENTE	214.925	0,49%	103	212	6.428	9.115	12.529	14.773	18.703	24.155	27.851	53.116	23.342	24.599
1.01.004	MULTAS S/ ANUIDADES EXERCÍCIO CORRENTE	82.609	0,19%	1	97	6.726	5.839	6.758	6.853	7.822	9.358	9.349	17.489	6.715	5.602
1.01.005	ADIANTAMENTO DE ANUIDADES	84.838	0,19%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84.838
1.02.001	ANUIDADES EXERCÍCIO ANTERIOR	6.944.016	15,91%	1.013.014	760.505	652.411	600.114	651.633	537.092	560.415	565.050	397.567	684.741	267.397	254.077
1.02.003	JUROS S/ ANUIDADES EXERCÍCIO ANTERIOR	782.503	1,79%	101.123	88.851	76.239	78.732	81.892	38.370	37.714	54.626	46.392	80.315	32.354	25.892
1.02.004	MULTAS S/ ANUIDADES EXERCÍCIO ANTERIOR	181.772	0,42%	30.157	22.665	19.400	17.241	18.160	13.992	13.563	12.395	9.184	13.924	6.103	5.188
1.07.010	CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERC. CORRENTE	150.271	0,34%	1.639	27.586	39.479	43.250	43.288	44.467	44.963	45.320	52.709	87.186	37.910	42.475
1.07.011	CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERC. ANTERIOR	539.638	1,24%	56.319	47.088	43.530	35.875	30.534	30.811	42.578	44.017	52.154	125.628	13.131	17.973
	SERVIÇOS	6.387.778	14,64%	422.764	422.764	860.966	422.764	422.764	422.764	860.966	422.764	422.764	422.764	422.764	860.966
1.03.001	TAXA DE REGISTRO	13.331	0,03%	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111
1.03.002	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS	576	0,00%	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
1.03.003	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	790	0,00%	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
1.03.004	TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS	660	0,00%	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
1.03.005	TAXA DE RELEV./REABILITAÇÃO/CUM	63.250	0,14%	5.271	5.271	5.271	5.271	5.271	5.271	5.271	5.271	5.271	5.271	5.271	5.271
1.03.006	TAXA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL	2.609	0,01%	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217
1.03.007	TAXA DE ALTERAÇÃO DE REG. SOCIEDADE	124.367	0,28%	10.364	10.364	10.364	10.364	10.364	10.364	10.364	10.364	10.364	10.364	10.364	10.364
1.03.008	TAXA DE BUSCA P/ EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO	114.087	0,26%	9.507	9.507	9.507	9.507	9.507	9.507	9.507	9.507	9.507	9.507	9.507	9.507
1.03.009	TAXA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE SOCIED.	22.737	0,05%	1.895	1.895	1.895	1.895	1.895	1.895	1.895	1.895	1.895	1.895	1.895	1.895
1.03.010	TAXA DE CARTÃO E CARTEIRA	620.532	1,42%	51.711	51.711	51.711	51.711	51.711	51.711	51.711	51.711	51.711	51.711	51.711	51.711
1.03.011	TAXA DE AVERBAÇÃO DE NOME	23.135	0,05%	1.928	1.928	1.928	1.928	1.928	1.928	1.928	1.928	1.928	1.928	1.928	1.928
1.03.012	TAXA DE CERTIFICADO EXAME DA ORDEM	9.061	0,02%	755	755	755	755	755	755	755	755	755	755	755	755
1.03.013	TAXA DE RESTAURAÇÃO DA INSCRIÇÃO	7.239	0,02%	603	603	603	603	603	603	603	603	603	603	603	603
1.03.014	TAXA DE INSCRIÇÃO P/ TRANSFERÊNCIA	52.242	0,12%	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354
1.03.015	TAXA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	254.470	0,58%	21.206	21.206	21.206	21.206	21.206	21.206	21.206	21.206	21.206	21.206	21.206	21.206
1.03.016	TAXA DE INSCRIÇÃO - ADVOGADOS/EST	929.802	2,13%	77.483	77.483	77.483	77.483	77.483	77.483	77.483	77.483	77.483	77.483	77.483	77.483
1.03.017	JUROS E MULTAS S/ INFRAÇÕES	37.345	0,09%	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112
1.03.018	TAXA DE MULTA DISCIPLINAR	146.765	0,34%	12.230	12.230	12.230	12.230	12.230	12.230	12.230	12.230	12.230	12.230	12.230	12.230
1.03.019	TAXA DE LICENCIAMENTO	57.326	0,13%	4.777	4.777	4.777	4.777	4.777	4.777	4.777	4.777	4.777	4.777	4.777	4.777
1.03.020	TAXA DE BAIXA DE LICENCIAMENTO	17.199	0,04%	1.433	1.433	1.433	1.433	1.433	1.433	1.433	1.433	1.433	1.433	1.433	1.433
1.03.021	TAXA DE COMPROMISSO	277.208	0,64%	23.101	23.101	23.101	23.101	23.101	23.101	23.101	23.101	23.101	23.101	23.101	23.101
1.03.022	TAXA PROCESSOS DISCIPLINARES	42.653	0,10%	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221
1.03.023	TAXA DE CONVERSÃO	8.263	0,02%	689	689	689	689	689	689	689	689	689	689	689	689
1.03.024	TAXA DE ANUAL DE MANUTENÇÃO SOCIEDADE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.03.025	TAXA DE JURISPRUDÊNCIA INFORMATIZADA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.03.026	TAXA DE SEGUNDA VIA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.03.027	TAXA DE MULTA DE ELEIÇÕES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.03.028	TAXA DE MULTA BIBLIOTECA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.03.029	TAXA MANUTENÇÃO DEPENDENTE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.03.030	TAXA MANUTENÇÃO SÓCIO CONTRIBUINTE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.03.031	TAXA DE IMPRESSÃO DE CARTEIRA DE SÓCIO	1.007	0,00%	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
1.03.032	TAXA DE INSCRIÇÃO	17.328	0,04%	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444
1.03.033	TAXA DE PROMOÇÃO DE ESTÁGIO	3.443	0,01%	287	287	287	287	287	287	287	287	287	287	287	287
1.03.034	TAXA DE REGISTRO DE SOCIEDADE	338.383	0,78%	28.199	28.199	28.199	28.199	28.199	28.199	28.199	28.199	28.199	28.199	28.199	28.199
1.03.036	TAXA DE INSCRIÇÃO LISTA TRÍPLICE	59.518	0,14%	4.960	4.960	4.960	4.960	4.960	4.960	4.960	4.960	4.960	4.960	4.960	4.960
1.03.037	TAXA DE INSCRIÇÃO LISTA SEXTUPLA	7.703	0,02%	642	642	642	642	642	642	642	642	642	642	642	642
1.03.038	TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE PROCURADORE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.03.039	RECEITA DE DOAÇÕES	673	0,00%	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56
1.04.001	RECEITA DE CURSOS E EVENTOS	1.288.170	2,95%	107.347	107.347	107.347	107.347	107.347	107.347	107.347	107.347	107.347	107.347	107.347	107.347
1.04.003	INSCRIÇÃO NO EXAME DA ORDEM	1.314.605	3,01%	-	-	438.202	-	-	-	-	438.202	-	-	-	438.202
1.04.004	ASSINATURA DE REVISTAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.005	ANUNCIOS E PROPAGANDAS JORNAL OAB	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.006	TOKEN	1.259	0,00%	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105
1.04.007	FOTOCOPIAS	202.513	0,46%	16.876	16.876	16.876	16.876	16.876	16.876	16.876	16.876	16.876	16.876	16.876	16.876
1.04.008	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS - RECEBER	28.620	0,07%	2.385	2.385	2.385	2.385	2.385	2.385	2.385	2.385	2.385	2.385	2.385	2.385
1.04.009	IMPRESSIONES SALAS OABGO	38.756	0,09%	3.230	3.230	3.230	3.230	3.230	3.230	3.230	3.230	3.230	3.230	3.230	3.230
1.04.010	SCANNER SALAS DAS OABGO	57.821	0,13%	4.818	4.818	4.818	4.818	4.818	4.818	4.818	4.818	4.818	4.818	4.818	4.818
1.04.011	RECEITAS DE ESTACIONAMENTO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.014	DESPESA DE COBRANÇA	19.929	0,05%	1.661	1.661	1.661	1.661	1.661	1.661	1.661	1.661	1.661	1.661	1.661	1.661
1.04.016	CAFE EXPRESSO	8.898	0,02%	741	741	741	741	741	741	741	741	741	741	741	741
1.04.017	CONVÊNIO EDUCACIONAIS	150.910	0,35%	12.576	12.576	12.576	12.576	12.576	12.576	12.576	12.576	12.576	12.576	12.576	12.576
1.04.018	RE SER CESSÃO DE ÁREA P/EXPLORAÇÃO COM	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.019	REPASSE RECEITAS CEL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.020	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.025	CÁLCULOS PROCESSUAIS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.023	CANCELAMENTO DE CURSO/INSCRIÇÃO	2.596	0,01%	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216
	DIVERSOS	770.403	1,77%	30.867	30.867	30.867	30.867	30.8							

2.11.001	TAXA DE EXPEDIÇÃO E CERTIDÃO - RESTITUIÇÃO	346	0,00%	28,80	28,80	28,80	28,80	28,80	28,80	28,80	28,80	28,80	28,80	28,80	28,80	28,80	
2.11.002	TAXA DE LICENCIAMENTO - RESTITUIÇÃO	551	0,00%	45,92	45,92	45,92	45,92	45,92	45,92	45,92	45,92	45,92	45,92	45,92	45,92	45,92	
2.11.003	ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES OAB - RESTITUIÇÃO	9.583	0,02%	798,61	798,61	798,61	798,61	798,61	798,61	798,61	798,61	798,61	798,61	798,61	798,61	798,61	
2.11.004	TAXA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - RESTITUIÇÃO	1.198	0,00%	99,81	99,81	99,81	99,81	99,81	99,81	99,81	99,81	99,81	99,81	99,81	99,81	99,81	
2.11.005	TAXA DE COMPROMISSO - RESTITUIÇÃO	2.330	0,01%	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	
2.11.006	TAXA DE CARTÃO E CARTEIRA - RESTITUIÇÃO	5.970	0,01%	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	
2.11.008	TAXA DE INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	709	0,00%	59,06	59,06	59,06	59,06	59,06	59,06	59,06	59,06	59,06	59,06	59,06	59,06	59,06	
2.11.009	DIVERSOS - RESTITUIÇÃO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.11.010	INSCRIÇÃO DE CURSO E EVENTOS - RESTITUIÇÃO	1.695	0,00%	141,29	141,29	141,29	141,29	141,29	141,29	141,29	141,29	141,29	141,29	141,29	141,29	141,29	
2.11.012	TAXA DE ALTERAÇÃO REG. SOCIEDADES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.11.015	TAXA DE INSCRIÇÃO - ADVOGADOS/EST	7.826	0,02%	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	
2.11.016	TAXA DE CONVERSÃO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.11.017	ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.589	0,01%	465,75	465,75	465,75	465,75	465,75	465,75	465,75	465,75	465,75	465,75	465,75	465,75	465,75	
2.11.018	CORREÇÃO MONETÁRIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.11.019	TAXA DE RELEV./REABILITAÇÃO/CUM	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				14.818.222	33,96%	1.797.823	4.416.421	1.042.286	972.683	923.991	839.434	896.541	837.946	765.760	1.077.059	613.135	635.142
ESTATUTÁRIAS/ORÇAMENTÁRIAS				14.818.222	33,96%	1.797.823	4.416.421	1.042.286	972.683	923.991	839.434	896.541	837.946	765.760	1.077.059	613.135	635.142
2.01.001	CASAG (20%)	7.240.276	16,59%	925.054	2.421.396	493.319	453.546	425.722	377.404	410.036	376.553	335.304	513.189	248.090	260.665	260.665	
2.01.002	CONSELHO FEDERAL (10%)	3.620.138	8,30%	462.527	1.210.698	246.659	226.773	212.861	188.702	205.018	188.277	167.652	256.594	124.045	130.333	130.333	
2.01.003	FIDA (2%)	724.028	1,66%	92.505	242.140	49.332	45.355	42.572	37.740	41.004	37.655	33.530	51.319	24.809	26.067	26.067	
2.01.004	FUNDO CULTURAL (3%)	1.086.041	2,49%	138.758	363.209	73.998	68.032	63.858	56.611	61.505	56.483	50.296	76.978	37.213	39.100	39.100	
2.03.002	REPASSE EXTRAS SUBSEÇÕES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.03.003	REPASSE SUBSEÇÕES DUODÉCIMOS	1.985.739	4,55%	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	
2.03.005	FUNDO DE APOIO DAS SUBSEÇÕES	162.000	0,37%	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	
(+) INVESTIMENTOS				2.740.380	6,28%	223.940	223.940	229.240	228.840	229.840	228.840	229.940	228.840	229.140	229.940	228.940	228.940
MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				940.380	2,15%	73.940	73.940	79.240	78.840	79.840	78.840	79.940	78.840	79.140	79.940	78.940	78.940
2.02.003	SISTEMA E SOFTWARE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.05.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.05.002	MATERIAL DE INFORMÁTICA	110.000	0,25%	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
2.05.003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	822.480	1,88%	68.540,00	68.540,00	68.540,00	68.540,00	68.540,00	68.540,00	68.540,00	68.540,00	68.540,00	68.540,00	68.540,00	68.540,00	68.540,00	
2.05.004	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.05.005	LOCAÇÃO E USO DE SOFTWARE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.05.006	DESPESA C/ CERTIFICADO DIGITAL	7.900	0,02%	400,00	400,00	700,00	300,00	1.300,00	300,00	1.400,00	300,00	600,00	1.400,00	400,00	400,00	400,00	
2.06.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.002	OBRAS DE ARTE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.003	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.004	FERRAMENTAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.005	VEÍCULOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.006	IMPRESSORAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.007	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.008	BIBLIOTECA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.010	BIBLIOTECA ON LINE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS				1.800.000	4,12%	150.000	150.000	150.000	150.000								
2.06.009	CONSTRUÇÕES / OBRAS	1.800.000	4,12%	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
2.06.011	BENFEITORIA DE IMÓVEIS DE TERCEIROS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.02.027	CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM ANDAMENTO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.02.038	REFORMAS / MANUNT. PREDIAL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(-) RESERVA DE CONTIGÊNCIA				1.196.912	2,74%	1.440.999	6.238.588	231.919	(399.169)	(483.755)	(831.321)	(120.897)	(488.120)	(1.060.929)	(517.861)	(1.080.744)	(1.731.798)
RESERVA DE CONTIGÊNCIA				1.196.912	2,74%	1.440.999	6.238.588	231.919	(399.169)	(483.755)	(831.321)	(120.897)	(488.120)	(1.060.929)	(517.861)	(1.080.744)	(1.731.798)
3.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE GOIÁS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS

Autuação do Processo Nº **202110103**

Nº do Protocolo:

Data Protocolo:

Máscaras não são suportadas
para o tipo de dado 'DBNull'.

Data de Autuação:

03/12/2021 12:09:43

Órgão:

Comissão:

Comissão de Orçamento e Contas

Tipo de Pedido:

COC - Proposta Orçamentária

Assunto:

Proposta Orçamentária da OAB/GO

Requerido:

,

Propositor

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS,

AUTUAÇÃO

Em Goiânia, aos **03** dias do mês de **dezembro** de **2021**, na Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, autuo o documento que adiante se vê e, do que, para os efeitos, assino este termo.

OFICIAL DA SECRETARIA



Requerente: Diretoria da OAB/GO

Assunto: Proposta orçamentária para o exercício de 2022

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2022 - OAB/GO**

1.- Trata-se de requerimento realizado pela Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás ("**OAB/GO**"), visando a apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2022.

2.- Explica que na elaboração da proposta orçamentária houve a participação da Diretoria da Seccional, das Subseções, da Escola Superior da Advocacia – ESA, e dos Coordenadores dos Departamentos da Seccional.

3.- Argumenta que, por se tratar de um orçamento participativo, obteve inúmeras reivindicações de todos os envolvidos, as quais foram analisadas de forma minuciosa, tendo sido acolhidas de acordo com a sua essencialidade, visando a manutenção e qualidade dos serviços a serem prestados aos inscritos e, ainda, desde que o investimento a ser realizado esteja de acordo com a realidade financeira dessa Seccional.

4.- Descreve que é previsível que ainda haverá reflexos negativos econômicos gerados pela trágica pandemia da COVID-19 no de 2022, o que exigiu da Diretoria da Seccional uma atenção redobrada e um posicionamento mais austero na elaboração da proposta orçamentária.

5.- Assevera que no âmbito do Conselho Seccional da OAB/GO foi adotado o IGP-DI/FGV como índice a ser aplicado na revisão do valor das anuidades, multas e preços de serviços, por representar a melhor média dos principais índices do país (IPA, IPC e INPC), e de acordo com os



indicadores econômicos, verifica-se que o IGP-DI/FGV acumulado no corrente ano até Out/2021 é de 16,96%, enquanto que o acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 20,96%.

6.- Todavia, pondera que no VII Colégio de Tesoureiros do Conselho Federal da OAB, realizado em 17/09/2021, restou recomendado a manutenção dos valores das anuidades praticados em 2021, em virtude do momento de grave crise econômica que atinge a advocacia, bem como por se tratar de ano eleitoral a fixação ficará a cargo da nova gestão (2022/2024).

7.- Ressalta que para a regular execução deste planejamento orçamentário foi observado a compatibilidade das despesas, com a estrutura operacional da Seccional e com a sua real capacidade financeira, visto que, nesse momento de preços altos estimulados por uma inflação a cada dia mais elevada, faz-se necessário realizar uma gestão austera para manter essa estrutura institucional gigantesca, sem qualquer reajuste nas anuidades.

8.- A Comissão de Orçamento e Contas, sob a Presidência do Dr. Maurício Alves de Lima, recebeu a proposta orçamentária para o exercício de 2022, a qual foi realizada por essa Comissão de Orçamento e Contas.

9.- O art. 58, XII, da Lei 8.906/94 explica que compete ao Conselho Seccional aprovar o seu orçamento anual. No mesmo sentido, o art. 60 do Regulamento Geral assegura ao Conselho Seccional realizar a aprovação do seu orçamento anual, para o exercício seguinte, até o mês de outubro. Porém, não encontramos nenhuma irregularidade na sua análise e deliberação a ser realizada no mês de dezembro, em razão da complexidade em mensurar a previsão de receitas e despesas a serem realizadas para o exercício seguinte, principalmente por envolver um orçamento participativo, com a contribuição da Seccional, das Subseções, da Escola Superior da Advocacia – ESA, e dos Coordenadores dos Departamentos da Seccional.



10.- O art. 58, §1º, do Regulamento Geral prescreve que compete à Comissão de Orçamento e Contas opinar previamente sobre a proposta de orçamento anual.

11.- No mesmo sentido, o art. 81 do Regimento Interno da OAB prescreve sobre a atribuição da Comissão de Orçamento e Contas para opinar sobre a proposta orçamentária.

12.- Na espécie é possível verificar que a Diretoria da OAB apresentou, entre outros, motivos relevantes para embasar a sua proposta orçamentária para o exercício de 2022. Confira-se:

*"Diante do exposto, após análise minuciosa, apresentamos as seguintes **PROPOSTAS** para o exercício de 2022:*

a) Em não reajustar os valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços praticados no exercício de 2021.

b) Manter o critério de que a fixação de valores de taxas e preços de serviços que se destinam ao CEL da OABGO seja de responsabilidade da Diretoria da CASAG, em razão do termo de cessão para a CASAG da gestão do CEL da OABGO.

c) Promover a negativação nos órgãos de proteção ao crédito, dos inscritos inadimplentes com a Seccional.

d) Aplicação da correção monetária pelo (INPC), aos débitos em atraso devidos pelos inscritos à OAB/GO, inclusive para os débitos de exercícios anteriores.

e) Facultar o parcelamento das anuidades de exercícios anteriores a 2022 em até 06 (seis) parcelas iguais, sendo a primeira parcela deverá ser quitada a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias. E nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

f) Permitir o pagamento direto no guichê da tesouraria da Seccional, por cartão de débito e por cartão de crédito à vista para todos os serviços, inclusive anuidades do exercício de 2022.

g) No primeiro semestre do ano corrente foi lançado por esta Diretoria o "Programa Anuidade Zero" da OAB/GO. Desse modo, o valor em (cashback) disponível para resgate até a primeira semana de DEZ/2021 constante no extrato do inscrito que aderiu ao referido Programa, será convertido em abatimento da anuidade do exercício de 2022.



h) Concessão de descontos para pagamento integral da anuidade relativa ao exercício de 2022, divididos em 05 (cinco) grupos com percentuais distintos, somente para os ADVOGADOS JOVENS, originariamente inscritos nesta Seccional, nos 05 (cinco) primeiros exercícios, contados com o da efetivação da inscrição, mesmo que proporcionalmente ao período, ou seja, que tenha a referida inscrição efetivada a partir do dia 01.01.2018, sendo:

1º - Primeiro: Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

2º - Segundo: Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.

3º - Terceiro: Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

4º - Quarto: Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

5º - Quinto: Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária que venha a ser efetivada nesta Seccional a partir de 01.01.2022, ainda que proporcionalmente ao período.

i) O cancelamento da inscrição ou a licença profissional concedida nos termos da Lei 8.906/94, não suspende ou interrompe o prazo no qual o Advogado Jovem faria jus ao benefício de descontos nas anuidades.

j) Manutenção do Auxílio-Funeral, em face do falecimento de advogados, cuja situação cadastral anterior ao falecimento constava como Ativo. O benefício a ser pago aos seus herdeiros legais, deverá ser requerido e concedido junto à CASAG após análise da Diretoria de critérios como adimplência, tipo de inscrição e situação sócio financeira da família do inscrito. O pagamento do valor de R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), rateado entre a Seccional, 80% (oitenta por cento) e a CASAG, 20% (vinte por cento). Sendo da CASAG a responsabilidade do pagamento do referido benefício.

k) Em manter o Auxílio-Maternidade no valor de 01(uma) anuidade, às advogadas adimplentes originalmente inscritas na OAB-GO e que não tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos. Este benefício abrange apenas o ano do nascimento do filho e será concedido pela da CASAG na forma de reembolso, mediante requerimento próprio, contendo cópias do comprovante de endereço atualizado, documentos pessoais da inscrita e cópia autenticada da certidão de nascimento do recém-nascido.



l) *Manutenção do "Fundo de Apoio as Subseções" no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) destinado para a realização em 2022 de eventos administrativos e institucionais das Subseções. O Conselho Gestor do fundo será composto pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamento e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.*

m) *Concessão de isenção e remissão do pagamento de anuidades, multas e preços de serviços devidos pelos inscritos à OAB/GO, somente nos termos previstos e contidos no Provimento 111/2006 – CFOAB, mediante requerimento próprio.*

n) *Das obrigações estatutárias apuradas a favor do Fundo Cultural, sejam destinadas ao custeio dos serviços prestados para a manutenção e investimentos na Escola Superior da Advocacia, bem como outras iniciativas culturais promovidas pela Seccional.*

o) *Manutenção dos pagamentos de repasse que se destinam às Subseções, na forma de duodécimos, com os valores a serem apurados na forma e critérios objetivos aprovados no Colegiado Administrativo de Presidentes de Subseções.*

p) *Para os Estacionamentos da Seccional no TRT, Justiça Federal e no Centro de Serviços da OAB/GO, que à primeira hora seja gratuita e a hora subsequente e/ou sua fração, seja cobrado o preço unitário em caráter cumulativo de tempo e valor.*

q) *Para os pedidos de declaração de cumprimento de pena ético disciplinar, caso o inscrito possua mais de 01 (uma) punição, será exigido protocolo distinto para cada pedido, bem como o pagamento do valor correspondente à soma de uma "Taxa de Declaração de Cumprimento de Pena" e "Taxa de Média de Despesas Postais em Processos Disciplinares" para cada processo.*

r) *O recebimento das anuidades se dará através da rede bancária e quando no dia do vencimento de qualquer das parcelas não houver expediente bancário, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte, sem acréscimo. O atraso no pagamento das parcelas implicará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento), além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).*

s) *A manutenção do parcelamento do valor integral sem desconto das anuidades dos advogados e estagiários, com acréscimo de 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento), o qual deverá ser realizado através do sítio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), local inclusive onde o inscrito fará a emissão do boleto para pagamento na rede bancária,*



bem como mediante cartão de crédito junto ao guichê da Tesouraria da Seccional.

t) O inscrito que até o dia 15.01.2022 solicitar, mediante requerimento próprio, pedido de cancelamento ou licenciamento de sua inscrição ficará desobrigado do pagamento da anuidade de 2022, salvo se o pedido de licenciamento for com a opção pelo pagamento das anuidades.

u) Política de descontos, condições e formas de pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2022, conforme detalhamento que segue adiante..."

13.- Inicialmente, verifica-se que, mesmo tendo o Conselho dessa Seccional aprovado a utilização do IGP-DI/FGV como índice a ser aplicado na revisão das anuidades, o qual acumulado até outubro de 2021 era de 16,96%, optou-se por não propor para o próximo exercício reajuste de valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços, em decorrência do fato imprevisível e extraordinário referente à pandemia do "coronavírus" (COVID-19), o que demonstra a preocupação da gestão com as dificuldades encontradas pela advocacia no exercício da profissão, sob o ponto de vista econômico, bem como evidencia também o seu compromisso com a austeridade na condução financeira da Seccional, sem comprometer a qualidade dos serviços e benefícios aos advogados e estagiários regularmente inscritos, traço marcante de uma governança financeira dessa gestão.

14.- Por sua vez, extremamente importante a concessão de descontos para os advogados jovens, o que proporciona um incentivo à sua continuidade, mesmo diante das adversidades financeiras encontradas no início da profissão e nesse período tão delicado.

15.- **Em relação às receitas orçadas**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 43.637.946,96, enquanto o de 2021 foi de R\$ 41.137.800,72.

16.- O valor orçado para o exercício de 2022 de contribuições é de R\$ 36.465.763,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 35.927.180,00.



17.- O valor orçado para o exercício de 2022 de serviços é de R\$ 6.387.778,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 4.554.044,00.

18.- O valor orçado para o exercício de 2022 de receitas diversas é de R\$ 770.406,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 558.704,00.

19.- O valor orçado para o exercício de 2022 de auxílio financeiro é de R\$ 14.000,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 97.872,00.

20.- **Em relação às despesas de custeio**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 24.882.433,00, enquanto de 2021 foi inicialmente de R\$ 24.980.961,00.

21.- Em relação à despesa com pessoal, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 14.965.688,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 15.298.451,00.

22.- Em relação às despesas administrativas, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 5.187.677,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 4.764.258,00.

23.- Em relação à despesa com comunicação, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 1.159.440,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 1.339.890,00.

24.- Em relação às despesas com eventos, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 3.299.100,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 1.485.800,00.

25.- Em relação às despesas financeiras, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 270.527,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 2.092.562,00.

26.- **Em relação às transferências correntes**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 14.818.222,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 10.813.054,00.



27.- **Em relação aos investimentos**, constata-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 2.740.380,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 4.170.423,00.

28.- Em relação ao requerimento para que o Presidente e o Diretor Tesoureiro possam ter a prerrogativa de negociar com a rede bancária as melhores condições para operacionalizar os serviços de cobrança, manutenção de conta movimento e das aplicações financeiras da OAB/GO, a Comissão de Orçamento e Contas manifesta-se de forma favorável, por se tratar de ato de gestão, inerente às atribuições da Diretoria e que demandam celeridade na decisão a ser tomada, mas isto não afasta a responsabilidade deles buscarem as melhores condições para alcançar uma gestão financeira positiva, assim como ressalva a necessidade de referendo pelo Conselho Seccional na primeira sessão subsequente ao ato praticado.

29.- Em relação ao requerimento para que o Presidente e o Diretor Tesoureiro possam realizar repasses extras às Subseções em casos específicos e mediante justificativa da requerente, a Comissão de Orçamento e Contas concorda com o pleito desde que, além de constar a justificativa da requerente, o ato a ser praticado por eles seja devidamente motivado, a fim de demonstrar a situação excepcional que enseja o deferimento do pedido, assim como ressalva a necessidade de referendo pelo Conselho Seccional na primeira sessão subsequente ao ato praticado.

30.- Em relação ao requerimento para que o Presidente e o Diretor Tesoureiro em conjunto com os demais Diretores possam alterar os valores de aluguéis de espaços da OAB/GO, por se tratar de ato de gestão, a Comissão de Orçamento e Contas entende que o mesmo possa ser realizado normalmente, mas recomenda que seja observada as condições mínimas de gestão financeira, a fim de não gerar prejuízos para essa Seccional, assim como ressalva a necessidade de referendo pelo Conselho Seccional na primeira sessão subsequente ao ato praticado.



31.- Diante disso, após a análise e a discussão da proposta orçamentária para o exercício de 2022 apresentada pela Diretoria da OAB/GO, a Comissão de Orçamento e Contas entende que a mesma é consistente e opina, **de forma favorável**, à sua aprovação por esse Conselho Seccional, devendo ser observado as considerações trás referidas.

Goiânia, 08 de dezembro de 2021.

MAURICIO
ALVES DE LIMA

Assinado de forma digital
por MAURICIO ALVES DE
LIMA
Dados: 2021.12.10
10:40:39 -03'00'

Maurício Alves de Lima
Presidente

Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri
Vice-Presidente

Luciano de Paula Cardoso Queiroz
Secretário

José Humberto Abrão Meireles
Secretário-adjunto

Maura Campos Domiciana
Membro

Ariana Garcia do Nascimento Teles
Membro

Paulo Gonçalves de Paiva
Membro



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

CERTIDÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Esta certidão apresenta a listagem dos assinantes do documento Parecer do Membro/Relator das Comissões

CPF/CNPJ	Nome	Certificado	Certificadora	Data/hora assinatura
649.258.381-72	MAURICIO ALVES DE LIMA	4f7db05f3c098798bf6840023c911d41	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL	10/12/2021 11:04
758.339.721-91	DANIELLA GRANGEIRO FERREIRA KAFURI	11de2003228a1259	AC SOLUTI	13/12/2021 17:46
135.220.511-49	MAURA CAMPOS DOMICIANA	7397128f1c14cb40	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	13/12/2021 18:08



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

A SERVIÇO
DA ADVOCACIA

Processo nº 2021.10103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CHRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28
Processo nº 2021.10103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Processo em Paula
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 15/12/2021 14:26:43

Requerente: Diretoria da OAB/GO

Assunto: Proposta orçamentária para o exercício de 2022

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2022 - OAB/GO**

1.- Trata-se de requerimento realizado pela Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás ("**OAB/GO**"), visando a apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2022.

2.- Explica que na elaboração da proposta orçamentária houve a participação da Diretoria da Seccional, das Subseções, da Escola Superior da Advocacia – ESA, e dos Coordenadores dos Departamentos da Seccional.

3.- Argumenta que, por se tratar de um orçamento participativo, obteve inúmeras reivindicações de todos os envolvidos, as quais foram analisadas de forma minuciosa, tendo sido acolhidas de acordo com a sua essencialidade, visando a manutenção e qualidade dos serviços a serem prestados aos inscritos e, ainda, desde que o investimento a ser realizado esteja de acordo com a realidade financeira dessa Seccional.

4.- Descreve que é previsível que ainda haverá reflexos negativos econômicos gerados pela trágica pandemia da COVID-19 no de 2022, o que exigiu da Diretoria da Seccional uma atenção redobrada e um posicionamento mais austero na elaboração da proposta orçamentária.

5.- Assevera que no âmbito do Conselho Seccional da OAB/GO foi adotado o IGP-DI/FGV como índice a ser aplicado na revisão do valor das anuidades, multas e preços de serviços, por representar a melhor média dos principais índices do país (IPA, IPC e INPC), e de acordo com os



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

A SERVIÇO
DA ADVOCACIA

indicadores econômicos, verifica-se que o IGP-DI/FGV acumulado no corrente ano até Out/2021 é de 16,96%, enquanto que o acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 20,96%.

6.- Todavia, pondera que no VII Colégio de Tesoureiros do Conselho Federal da OAB, realizado em 17/09/2021, restou recomendado a manutenção dos valores das anuidades praticados em 2021, em virtude do momento de grave crise econômica que atinge a advocacia, bem como por se tratar de ano eleitoral a fixação ficará a cargo da nova gestão (2022/2024).

7.- Ressalta que para a regular execução deste planejamento orçamentário foi observado a compatibilidade das despesas, com a estrutura operacional da Seccional e com a sua real capacidade financeira, visto que, nesse momento de preços altos estimulados por uma inflação a cada dia mais elevada, faz-se necessário realizar uma gestão austera para manter essa estrutura institucional gigantesca, sem qualquer reajuste nas anuidades.

8.- A Comissão de Orçamento e Contas, sob a Presidência do Dr. Maurício Alves de Lima, recebeu a proposta orçamentária para o exercício de 2022, a qual foi realizada por essa Comissão de Orçamento e Contas.

9.- O art. 58, XII, da Lei 8.906/94 explica que compete ao Conselho Seccional aprovar o seu orçamento anual. No mesmo sentido, o art. 60 do Regulamento Geral assegura ao Conselho Seccional realizar a aprovação do seu orçamento anual, para o exercício seguinte, até o mês de outubro. Porém, não encontramos nenhuma irregularidade na sua análise e deliberação a ser realizada no mês de dezembro, em razão da complexidade em mensurar a previsão de receitas e despesas a serem realizadas para o exercício seguinte, principalmente por envolver um orçamento participativo, com a contribuição da Seccional, das Subseções, da Escola Superior da Advocacia – ESA, e dos Coordenadores dos Departamentos da Seccional.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

A SERVIÇO
DA ADVOCACIA

Processo nº 2021.10103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CHRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28
Processo nº 2021.10103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Processo em Paula
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 15/12/2021 14:26:43

10.- O art. 58, §1º, do Regulamento Geral prescreve que compete à Comissão de Orçamento e Contas opinar previamente sobre a proposta de orçamento anual.

11.- No mesmo sentido, o art. 81 do Regimento Interno da OAB prescreve sobre a atribuição da Comissão de Orçamento e Contas para opinar sobre a proposta orçamentária.

12.- Na espécie é possível verificar que a Diretoria da OAB apresentou, entre outros, motivos relevantes para embasar a sua proposta orçamentária para o exercício de 2022. Confira-se:

*"Diante do exposto, após análise minuciosa, apresentamos as seguintes **PROPOSTAS** para o exercício de 2022:*

a) Em não reajustar os valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços praticados no exercício de 2021.

b) Manter o critério de que a fixação de valores de taxas e preços de serviços que se destinam ao CEL da OABGO seja de responsabilidade da Diretoria da CASAG, em razão do termo de cessão para a CASAG da gestão do CEL da OABGO.

c) Promover a negatização nos órgãos de proteção ao crédito, dos inscritos inadimplentes com a Seccional.

d) Aplicação da correção monetária pelo (INPC), aos débitos em atraso devidos pelos inscritos à OAB/GO, inclusive para os débitos de exercícios anteriores.

e) Facultar o parcelamento das anuidades de exercícios anteriores a 2022 em até 06 (seis) parcelas iguais, sendo a primeira parcela deverá ser quitada a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias. E nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

f) Permitir o pagamento direto no guichê da tesouraria da Seccional, por cartão de débito e por cartão de crédito à vista para todos os serviços, inclusive anuidades do exercício de 2022.

g) No primeiro semestre do ano corrente foi lançado por esta Diretoria o "Programa Anuidade Zero" da OAB/GO. Desse modo, o valor em (cashback) disponível para resgate até a primeira semana de DEZ/2021 constante no extrato do inscrito que aderiu ao referido Programa, será convertido em abatimento da anuidade do exercício de 2022.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

A SERVIÇO
DA ADVOCACIA

h) *Concessão de descontos para pagamento integral da anuidade relativa ao exercício de 2022, divididos em 05 (cinco) grupos com percentuais distintos, somente para os ADVOGADOS JOVENS, originariamente inscritos nesta Seccional, nos 05 (cinco) primeiros exercícios, contados com o da efetivação da inscrição, mesmo que proporcionalmente ao período, ou seja, que tenha a referida inscrição efetivada a partir do dia 01.01.2018, sendo:*

1º - *Primeiro: Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2018 a 31.12.2018.*

2º - *Segundo: Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.*

3º - *Terceiro: Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.*

4º - *Quarto: Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.*

5º - *Quinto: Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária que venha a ser efetivada nesta Seccional a partir de 01.01.2022, ainda que proporcionalmente ao período.*

i) *O cancelamento da inscrição ou a licença profissional concedida nos termos da Lei 8.906/94, não suspende ou interrompe o prazo no qual o Advogado Jovem faria jus ao benefício de descontos nas anuidades.*

j) *Manutenção do Auxílio-Funeral, em face do falecimento de advogados, cuja situação cadastral anterior ao falecimento constava como Ativo. O benefício a ser pago aos seus herdeiros legais, deverá ser requerido e concedido junto à CASAG após análise da Diretoria de critérios como adimplência, tipo de inscrição e situação sócio financeira da família do inscrito. O pagamento do valor de R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), rateado entre a Seccional, 80% (oitenta por cento) e a CASAG, 20% (vinte por cento). Sendo da CASAG a responsabilidade do pagamento do referido benefício.*

k) *Em manter o Auxílio-Maternidade no valor de 01(uma) anuidade, às advogadas adimplentes originalmente inscritas na OAB-GO e que não tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos. Este benefício abrange apenas o ano do nascimento do filho e será concedido pela da CASAG na forma de reembolso, mediante requerimento próprio, contendo cópias do comprovante de endereço atualizado, documentos pessoais da inscrita e cópia autenticada da certidão de nascimento do recém-nascido.*



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

A SERVIÇO
DA ADVOCACIA

l) *Manutenção do "Fundo de Apoio as Subseções" no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) destinado para a realização em 2022 de eventos administrativos e institucionais das Subseções. O Conselho Gestor do fundo será composto pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamento e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.*

m) *Concessão de isenção e remissão do pagamento de anuidades, multas e preços de serviços devidos pelos inscritos à OAB/GO, somente nos termos previstos e contidos no Provimento 111/2006 – CFOAB, mediante requerimento próprio.*

n) *Das obrigações estatutárias apuradas a favor do Fundo Cultural, sejam destinadas ao custeio dos serviços prestados para a manutenção e investimentos na Escola Superior da Advocacia, bem como outras iniciativas culturais promovidas pela Seccional.*

o) *Manutenção dos pagamentos de repasse que se destinam às Subseções, na forma de duodécimos, com os valores a serem apurados na forma e critérios objetivos aprovados no Colegiado Administrativo de Presidentes de Subseções.*

p) *Para os Estacionamentos da Seccional no TRT, Justiça Federal e no Centro de Serviços da OAB/GO, que à primeira hora seja gratuita e a hora subsequente e/ou sua fração, seja cobrado o preço unitário em caráter cumulativo de tempo e valor.*

q) *Para os pedidos de declaração de cumprimento de pena ético disciplinar, caso o inscrito possua mais de 01 (uma) punição, será exigido protocolo distinto para cada pedido, bem como o pagamento do valor correspondente à soma de uma "Taxa de Declaração de Cumprimento de Pena" e "Taxa de Média de Despesas Postais em Processos Disciplinares" para cada processo.*

r) *O recebimento das anuidades se dará através da rede bancária e quando no dia do vencimento de qualquer das parcelas não houver expediente bancário, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte, sem acréscimo. O atraso no pagamento das parcelas implicará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento), além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).*

s) *A manutenção do parcelamento do valor integral sem desconto das anuidades dos advogados e estagiários, com acréscimo de 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento), o qual deverá ser realizado através do sítio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), local inclusive onde o inscrito fará a emissão do boleto para pagamento na rede bancária,*



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

A SERVIÇO
DA ADVOCACIA

bem como mediante cartão de crédito junto ao guichê da Tesouraria da Seccional.

t) O inscrito que até o dia 15.01.2022 solicitar, mediante requerimento próprio, pedido de cancelamento ou licenciamento de sua inscrição ficará desobrigado do pagamento da anuidade de 2022, salvo se o pedido de licenciamento for com a opção pelo pagamento das anuidades.

u) Política de descontos, condições e formas de pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2022, conforme detalhamento que segue adiante..."

13.- Inicialmente, verifica-se que, mesmo tendo o Conselho dessa Seccional aprovado a utilização do IGP-DI/FGV como índice a ser aplicado na revisão das anuidades, o qual acumulado até outubro de 2021 era de 16,96%, optou-se por não propor para o próximo exercício reajuste de valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços, em decorrência do fato imprevisível e extraordinário referente à pandemia do "coronavírus" (COVID-19), o que demonstra a preocupação da gestão com as dificuldades encontradas pela advocacia no exercício da profissão, sob o ponto de vista econômico, bem como evidencia também o seu compromisso com a austeridade na condução financeira da Seccional, sem comprometer a qualidade dos serviços e benefícios aos advogados e estagiários regularmente inscritos, traço marcante de uma governança financeira dessa gestão.

14.- Por sua vez, extremamente importante a concessão de descontos para os advogados jovens, o que proporciona um incentivo à sua continuidade, mesmo diante das adversidades financeiras encontradas no início da profissão e nesse período tão delicado.

15.- **Em relação às receitas orçadas**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 43.637.946,96, enquanto o de 2021 foi de R\$ 41.137.800,72.

16.- O valor orçado para o exercício de 2022 de contribuições é de R\$ 36.465.763,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 35.927.180,00.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

A SERVIÇO
DA ADVOCACIA

17.- O valor orçado para o exercício de 2022 de serviços é de R\$ 6.387.778,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 4.554.044,00.

18.- O valor orçado para o exercício de 2022 de receitas diversas é de R\$ 770.406,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 558.704,00.

19.- O valor orçado para o exercício de 2022 de auxílio financeiro é de R\$ 14.000,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 97.872,00.

20.- **Em relação às despesas de custeio**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 24.882.433,00, enquanto de 2021 foi inicialmente de R\$ 24.980.961,00.

21.- Em relação à despesa com pessoal, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 14.965.688,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 15.298.451,00.

22.- Em relação às despesas administrativas, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 5.187.677,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 4.764.258,00.

23.- Em relação à despesa com comunicação, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 1.159.440,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 1.339.890,00.

24.- Em relação às despesas com eventos, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 3.299.100,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 1.485.800,00.

25.- Em relação às despesas financeiras, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 270.527,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 2.092.562,00.

26.- **Em relação às transferências correntes**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 14.818.222,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 10.813.054,00.



27.- **Em relação aos investimentos**, constata-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 2.740.380,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 4.170.423,00.

28.- Em relação ao requerimento para que o Presidente e o Diretor Tesoureiro possam ter a prerrogativa de negociar com a rede bancária as melhores condições para operacionalizar os serviços de cobrança, manutenção de conta movimento e das aplicações financeiras da OAB/GO, a Comissão de Orçamento e Contas manifesta-se de forma favorável, por se tratar de ato de gestão, inerente às atribuições da Diretoria e que demandam celeridade na decisão a ser tomada, mas isto não afasta a responsabilidade deles buscarem as melhores condições para alcançar uma gestão financeira positiva, assim como ressalva a necessidade de referendo pelo Conselho Seccional na primeira sessão subsequente ao ato praticado.

29.- Em relação ao requerimento para que o Presidente e o Diretor Tesoureiro possam realizar repasses extras às Subseções em casos específicos e mediante justificativa da requerente, a Comissão de Orçamento e Contas concorda com o pleito desde que, além de constar a justificativa da requerente, o ato a ser praticado por eles seja devidamente motivado, a fim de demonstrar a situação excepcional que enseja o deferimento do pedido, assim como ressalva a necessidade de referendo pelo Conselho Seccional na primeira sessão subsequente ao ato praticado.

30.- Em relação ao requerimento para que o Presidente e o Diretor Tesoureiro em conjunto com os demais Diretores possam alterar os valores de aluguéis de espaços da OAB/GO, por se tratar de ato de gestão, a Comissão de Orçamento e Contas entende que o mesmo possa ser realizado normalmente, mas recomenda que seja observada as condições mínimas de gestão financeira, a fim de não gerar prejuízos para essa Seccional, assim como ressalva a necessidade de referendo pelo Conselho Seccional na primeira sessão subsequente ao ato praticado.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

A SERVIÇO
DA ADVOCACIA

31.- Diante disso, após a análise e a discussão da proposta orçamentária para o exercício de 2022 apresentada pela Diretoria da OAB/GO, a Comissão de Orçamento e Contas entende que a mesma é consistente e opina, **de forma favorável**, à sua aprovação por esse Conselho Seccional, devendo ser observado as considerações trás referidas.

Goiânia, 08 de dezembro de 2021.

MAURICIO
ALVES DE LIMA

Assinado de forma digital
por MAURICIO ALVES DE
LIMA
Dados: 2021.12.10
10:40:39 -03'00'

Maurício Alves de Lima
Presidente

Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri
Vice-Presidente

Luciano de Paula Cardoso Queiroz
Secretário

José Humberto Abrão Meireles
Secretário-adjunto

Maura Campos Domiciana
Membro

Ariana Garcia do Nascimento Teles
Membro

Paulo Gonçalves de Paiva
Membro

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CHRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Processo em Paula
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 15/12/2021 14:26:43



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-100 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-3053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

CERTIDÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Esta certidão apresenta a listagem dos assinantes do documento Parecer do Membro/Relator das Comissões

CPF/CNPJ	Nome	Certificado	Certificadora	Data/hora assinatura
649.258.381-72	MAURICIO ALVES DE LIMA	4f7db05f3c098798bf6840023e911d41	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL	10/12/2021 11:04
758.339.721-91	DANIELLA GRANGEIRO FERREIRA KAFURI	11de2003228a1259	AC SOLUTI	13/12/2021 17:46
135.220.511-49	MAURA CAMPOS DOMICIANA	7397128f1c14cb40	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	13/12/2021 18:08

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Processo em Pauta
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 15/12/2021 14:26:43

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CHRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº: **10103/2021**

Interessado: **Diretoria da OAB-GO**

Assunto: **Proposta Orçamentária para o exercício de 2022**

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento visando a apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, oriunda da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, com a finalidade de estipular os valores das receitas e despesas orçadas, para o exercício vindouro.

Destaca-se que na elaboração da proposta orçamentária houve a participação da Diretoria da Seccional, das Subseções, da Escola Superior da Advocacia – ESA e dos Coordenadores dos Departamentos da Seccional.

Ressalta-se, ainda, que por se tratar de um orçamento participativo, a Diretoria da Seccional obteve inúmeras reivindicações de todos os envolvidos, as quais foram analisadas de forma minuciosa, tendo sido acolhidas de acordo com a sua essencialidade, visando a manutenção e qualidade dos serviços a serem prestados aos inscritos.

Remetidos os autos a Comissão de Orçamentos e Contas da OAB-GO (COC-OAB/GO), com fulcro no art. 58, §1º, do Regulamento



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Geral, bem como art. 81 do Regimento Interno da OAB-GO, esta apresentou PARECER FAVORÁVEL a proposta em análise.

É o breve relatório.

Passo ao voto.

VOTO

De acordo com o art. 58, XII, da Lei 8.906/94 compete ao Conselho Seccional aprovar orçamento anual da respectiva seccional. No mesmo sentido, o art. 60 do Regulamento Geral assegura ao Conselho Seccional realizar a aprovação do seu orçamento anual, para o exercício subsequente.

Inicialmente ressalto que a proposta da Diretoria da OAB-GO, não apresenta inconsistências contábeis, redacionais, financeiras e encontra-se baseada nos seguintes itens:

- a) Em não reajustar os valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços praticados no exercício de 2021.
- b) Manter o critério de que a fixação de valores de taxas e preços de serviços que se destinam ao CEL da OABGO seja de responsabilidade da Diretoria da CASAG, em razão do termo de cessão para a CASAG da gestão do CEL da OABGO.
- c) Promover a negativação nos órgãos de proteção ao crédito, dos inscritos inadimplentes com a Seccional.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

d) Aplicação da correção monetária pelo (INPC), aos débitos em atraso devidos pelos inscritos à OAB/GO, inclusive para os débitos de exercícios anteriores.

e) Facultar o parcelamento das anuidades de exercícios anteriores a 2022 em até 06 (seis) parcelas iguais, sendo a primeira parcela deverá ser quitada a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias. E nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

f) Permitir o pagamento direto no guichê da tesouraria da Seccional, por cartão de débito e por cartão de crédito à vista para todos os serviços, inclusive anuidades do exercício de 2022.

g) No primeiro semestre do ano corrente foi lançado por esta Diretoria o “Programa Anuidade Zero” da OAB/GO. Desse modo, o valor em (cashback) disponível para resgate até a primeira semana de DEZ/2021 constante no extrato do inscrito que aderiu ao referido Programa, será convertido em abatimento da anuidade do exercício de 2022.

h) Concessão de descontos para pagamento integral da anuidade relativa ao exercício de 2022, divididos em 05 (cinco) grupos com percentuais distintos, somente para os ADVOGADOS JOVENS, originariamente inscritos nesta Seccional, nos 05 (cinco) primeiros exercícios, contados com o da efetivação da inscrição, mesmo que proporcionalmente ao período, ou seja, que tenha a referida inscrição efetivada a partir do dia 01.01.2018, sendo:

1º - Primeiro: Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

2º - Segundo: Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.

3º - Terceiro: Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

4º - Quarto: Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

5º - Quinto: Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADOVADOS JOVENS, com inscrição principal originária que venha a ser efetivada nesta Seccional a partir de 01.01.2022, ainda que proporcionalmente ao período.

i) O cancelamento da inscrição ou a licença profissional concedida nos termos da Lei 8.906/94, não suspende ou interrompe o prazo no qual o Advogado Jovem faria jus ao benefício de descontos nas anuidades.

j) Manutenção do Auxílio-Funeral, em face do falecimento de advogados, cuja situação cadastral anterior ao falecimento constava como Ativo. O benefício a ser pago aos seus herdeiros legais, deverá ser requerido e concedido junto à CASAG após análise da Diretoria de critérios como adimplência, tipo de inscrição e situação sócio financeira da família do inscrito. O pagamento do valor de R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), rateado entre a Seccional, 80% (oitenta por cento) e a CASAG, 20% (vinte por cento). Sendo da CASAG a responsabilidade do pagamento do referido benefício.

k) Em manter o Auxílio-Maternidade no valor de 01(uma) anuidade, às advogadas adimplentes originalmente inscritas na OAB-GO e que não tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos. Este benefício abrange apenas o ano do nascimento do filho e será concedido pela da CASAG na forma de reembolso, mediante requerimento próprio, contendo cópias do comprovante de endereço atualizado, documentos pessoais da inscrita e cópia autenticada da certidão de nascimento do recém-nascido.

l) Manutenção do “Fundo de Apoio as Subseções” no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) destinado para a realização em 2022 de eventos administrativos e institucionais das Subseções. O Conselho Gestor do fundo será composto pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamento e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.

m) Concessão de isenção e remissão do pagamento de anuidades, multas e preços de serviços devidos pelos inscritos à OAB/GO, somente nos termos previstos e contidos no Provimento 111/2006 – CFOAB, mediante requerimento próprio.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

n) Das obrigações estatutárias apuradas a favor do Fundo Cultural, sejam destinadas ao custeio dos serviços prestados para a manutenção e investimentos na Escola Superior da Advocacia, bem como outras iniciativas culturais promovidas pela Seccional.

o) Manutenção dos pagamentos de repasse que se destinam às Subseções, na forma de duodécimos, com os valores a serem apurados na forma e critérios objetivos aprovados no Colegiado Administrativo de Presidentes de Subseções.

p) Para os Estacionamentos da Seccional no TRT, Justiça Federal e no Centro de Serviços da OAB/GO, que à primeira hora seja gratuita e a hora subsequente e/ou sua fração, seja cobrado o preço unitário em caráter cumulativo de tempo e valor.

q) Para os pedidos de declaração de cumprimento de pena ético disciplinar, caso o inscrito possua mais de 01 (uma) punição, será exigido protocolo distinto para cada pedido, bem como o pagamento do valor correspondente à soma de uma “Taxa de Declaração de Cumprimento de Pena” e “Taxa de Média de Despesas Postais em Processos Disciplinares” para cada processo.

r) O recebimento das anuidades se dará através da rede bancária e quando no dia do vencimento de qualquer das parcelas não houver expediente bancário, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte, sem acréscimo. O atraso no pagamento das parcelas implicará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento), além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

s) A manutenção do parcelamento do valor integral sem desconto das anuidades dos advogados e estagiários, com acréscimo de 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento), o qual deverá ser realizado através do sitio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), local inclusive onde o inscrito fará a emissão do boleto para pagamento na rede bancária, bem como mediante cartão de crédito junto ao guichê da Tesouraria da Seccional.

t) O inscrito que até o dia 15.01.2022 solicitar, mediante requerimento próprio, pedido de cancelamento ou licenciamento de sua inscrição ficará desobrigado do pagamento da anuidade de 2022, salvo se o pedido de licenciamento for com a opção pelo pagamento das anuidades.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

u) Política de descontos, condições e formas de pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2022, conforme detalhamento que segue adiante...”

É cristalino que a proposta é adequada a realidade financeira da OAB-GO, merecendo destaque a constatação de que a mesma somente se tornará factível, na medida em que for mantida a política de absoluta austeridade financeira que caracterizou a execução orçamentária dos anos de 2016 a 2020.

No que tange ao reajuste da anuidades dos inscritos, merece aplausos a sensibilidade da Diretoria da OAB-GO, em perceber a crise que assola a todos os brasileiros em função da paralisia financeira gerada pela Pandemia da COVID 19, atinge também a advocacia, ao não propor qualquer valor de reajuste nas anuidades, tentando minimizar os efeitos econômicos devastadores que a situação econômica mundial fez incidir também sobre os advogados.

Importante destacar a proposta em relação a concessão de descontos para os advogados jovens, que irá proporcionar um incentivo à sua continuidade, mesmo diante das adversidades financeiras encontradas no início da profissão e nesse período tão delicado.

De acordo com o Parecer da COC, a qual adiro, ficou assim definido:



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

a) Em relação às **receitas orçadas**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 43.637.946,96, enquanto o de 2021 foi de R\$ 41.137.800,72.

a.1) O valor orçado para o exercício de 2022 de contribuições é de R\$ 36.465.763,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 35.927.180,00.

a.2) O valor orçado para o exercício de 2022 de serviços é de R\$ 6.387.778,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 4.554.044,00.

a.3) O valor orçado para o exercício de 2022 de receitas diversas é de R\$ 770.406,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 558.704,00.

a.4) O valor orçado para o exercício de 2022 de auxílio financeiro é de R\$ 14.000,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 97.872,00.

b) Em relação às **despesas de custeio**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 24.882.433,00, enquanto de 2021 foi inicialmente de R\$ 24.980.961,00.

c) Em relação à **despesa com pessoal**, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 14.965.688,00, enquanto de 2021 foi de R\$ 15.298.451,00.

d) Em relação às **despesas administrativas**, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 5.187.677,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 4.764.258,00.

e) Em relação à **despesa com comunicação**, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 1.159.440,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 1.339.890,00.

f) Em relação às **despesas com eventos**, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 3.299.100,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 1.485.800,00.

g) Em relação às **despesas financeiras**, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 270.527,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 2.092.562,00.

h) Em relação às **transferências correntes**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 14.818.222,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 10.813.054,00.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

i) Em relação aos **investimentos**, constata-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2022 de R\$ 2.740.380,00, enquanto o de 2021 foi de R\$ 4.170.423,00.

Também concordo com o teor do parecer quando o mesmo prevê que o Presidente e o Diretor Tesoureiro possam ter a prerrogativa de negociar com a rede bancária as melhores condições para operacionalizar os serviços de cobrança, manutenção de conta movimento e das aplicações financeiras da OABGO, dos repasses extras às Subseções em casos específicos e mediante justificativa e, por fim, alterar os valores de aluguéis de espaços da OAB/GO, por se tratar de nítido ato de gestão.

Diante o exposto, acolhendo integralmente o parecer da Comissão de Orçamentos e Contas, julgo tecnicamente adequada, exeqüível e financeiramente compatível a proposta orçamentária para o exercício de 2022, oriunda da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, em todos os seus termos, deixando claro que demais itens da proposta aqui não explicitamente tratados, encontram-se automaticamente aprovados por essa relatoria.

É como voto.

Goiânia, 15 de dezembro de 2021.


José Carlos Ribeiro Issy
Conselheiro Relator



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, n° 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

FICHA DE VOTAÇÃO - Conselho Pleno

Dados do Processo

Processo nº:	202110103
Requerente:	
Interessada:	OAB-GO
Relator(a):	José Carlos Ribeiro Issy

RESULTADO

Ausente	37	Presidente	1
Relator	57	Diligência	0
1ª Divergência	0	IMP	0
2ª Divergência	0	Abstenção	0
Vista	0	Suspeição	0

Data da Sessão: 15/12/2021

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
01	Alex Augusto Vaz Rodrigues	Ausente
02	Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia	Relator
03	Ana Carolina Ribeiro Barbosa	Ausente
04	Arcênio Pires da Silveira	Relator
05	Ariana Garcia do Nascimento Teles	Relator
06	Auro Borges de Almeida Jayme	Relator
07	Bárbara de Oliveira Cruvinel	Relator
08	Bartira Macedo de Miranda Santos	Relator
09	Caio César Pereira da Mota Oliveira	Ausente
10	Carlos Alves Cruvinel de Lima	Relator
11	Carlos André Pereira Nunes	Relator
12	Carolina Alves Luiz Pereira	Ausente
13	Caroline Regina dos Santos	Ausente
14	Cláudia Pereira Quintino	Relator
15	Clodoaldo Moreira dos Santos Junior	Relator
16	Cristiane Janice F. dos Santos Pavan	Ausente
17	Daniel Augusto Pereira Netto	Relator
18	Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri	Relator
19	Diego Martins Silva do Amaral	Relator
20	Diogo Araújo Alves	Ausente
21	Diogo de Figueiredo Lopes	Ausente
22	Edson Abrão da Silva	Relator
23	Eduardo Alves Cardoso Junior	Relator
24	Eliane Simonini Baltazar Velasco	Ausente
25	Erlon Fernandes de Cândido de Oliveira	Relator
26	Fabrcio Antônio Almeida de Britto	Ausente
27	Fabrcio Cândido Gomes de Souza	Relator
28	Fátima de Paula Ferreira	Relator
29	Flávia Silva Mendanha Crisóstomo	Relator
30	Flávio de Oliveira Rodovalho	Ausente
31	Gleidson Rocha Teles	Relator
32	Idélcio Ramos Magalhães Filho	Ausente
33	Ivan Gustavo Junio Santos Trindade	Relator
34	Janúncio Januário Dantas	Ausente
35	Jean Pierre Ferreira Borges	Relator
36	João Márcio Pereira	Ausente
37	Joice Elizabeth da Mota Barroso	Relator
38	Jônatas Moreira	Relator
39	Jordanna Rodrigues Di Araújo	Relator
40	José Carlos Ribeiro Issy	Relator
41	José Humberto Abrão Meireles	Relator
42	José Mendonça Carvalho Neto	Ausente

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
 Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
 Usuário: CHRISTIANO MORAES DE ARAÚJO - Data: 07/12/2022 17:00:28



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Maxista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
43	Juliano Santana Silva	Ausente
44	Juscimar Pinto Ribeiro	Relator
45	Lana Carmo de Araújo	Ausente
46	Larissa Priscilla P. Junqueira Reis Bareato	Relator
47	Layla Milena Oliveira Gomes	Relator
48	Leandro Martins Pereira	Relator
49	Liz Marília Guedes Vecci	Relator
50	Luciana Lara Sena Lima	Relator
51	Luciano de Paula Cardoso Queiroz	Ausente
52	Luís Alberto Ferreira	Ausente
53	Luiz Antônio Rotoli Miguel	Relator
54	Luis Gustavo Nicoli	Ausente
55	Marcelo Borges Proto de Oliveira	Ausente
56	Márcia Fabiana Lemes Póvoa	Relator
57	Marcos César Gonçalves de Oliveira	Relator
58	Maria Izabel de Melo Oliveira dos Santos	Ausente
59	Mariluci Sousa Bueno	Relator
60	Marlos de Andrade Chizoti	Ausente
61	Marly Alves Marçal da Silva	Ausente
62	Maura Campos Domiciana	Relator
63	Maurício Alves de Lima	Relator
64	Moacyr Ribeiro da Silva Netto	Ausente
65	Murilo Guedes Chaves	Relator
66	Natasha Palma Garcia	Relator
67	Osmar de Freitas Junior	Relator
68	Paulo Gonçalves de Paiva	Relator
69	Raul Alves Rosa	Relator
70	Rayff Machado de Freitas Matos	Ausente
71	Regina Célia Gomes de Moura	Ausente
72	Renata Abalém	Ausente
73	Renata Vanzella Barbieri	Ausente
74	Rildo Mourão Ferreira	Relator
75	Rodrigo Lustosa Victor	Relator
76	Romildo Cassemiro de Souza	Relator
77	Rubens Fernando Mendes de Campos	Relator
78	Sara Mendes	Relator
79	Talita Silvério Hayasaki	Relator
80	Telmo de Alencastro Veiga Filho	Relator
81	Tiago Setti Xavier da Cruz	Relator
82	Vandelino Cardoso Filho	Ausente
83	Walmir Oliveira da Cunha	Ausente
84	Wandir Allan de Oliveira	Relator
85	Wanessa Pinheiro	Relator
86	Wellington de Bessa Oliveira	Ausente
87	Lúcio Flávio Siqueira de Paiva - Pres.	Presidente
88	Thales José Jayme - Vice-Pres.	Ausente
89	Jacó Carlos Silva Coelho - Sec. - Geral	Relator
90	Delzira Santos Menezes - Sec. Geral Adj.	Relator
91	Roberto Serra da Silva Maia - Tesoureiro	Relator
92	Felicíssimo José de Sena	Ausente

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CHRISTIANO MOÍSES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, n° 200, Setor Maxista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
93	Ismar Estulano Garcia	Ausente
94	Otaviano de Miranda	Ausente
95	Luiz Francisco Guedes de Amorim	Ausente

Decisão:

Por unanimidade nos termos do voto do relator.



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº: **10103/2021**

Interessado: **Diretoria da OAB-GO**

Assunto: **Proposta Orçamentária para o exercício de 2022**

EMENTA: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022. CONSISTÊNCIA E EXEQUIBILIDADE. APROVAÇÃO. Constatada a consistência e o caráter exequível da proposta orçamentária para o exercício de 2022 apresentada pela Diretoria da OAB-GO, nos termos do presente relatório e voto, a sua aprovação é medida que se impõe.

ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em julgar consistente e aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 2022 apresentada pela Diretoria da OAB-GO, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Goiânia, 15 de dezembro de 2021.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente

José Carlos Ribeiro Issy
Conselheiro Relator



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo nº **202110103**

Interessada: **OAB-GO**

Assunto: **Proposta Orçamentária da OAB/GO – exercício de 2022**

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, CERTIFICO que o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, na sessão ordinária realizada no dia 15/12/2021, à unanimidade, aprovou a proposta orçamentária da OAB/GO, para o exercício de 2022. Certifico, também, que participaram do referido julgamento: **os Conselheiros Diretores** – Lúcio Flávio Siqueira de Paiva – Presidente; Jacó Carlos Silva Coelho – Secretário-Geral; Delzira Santos Menezes – Secretária-Geral Adjunta; Roberto Serra da Silva Maia – Tesoureiro; **os Conselheiros Seccionais** – Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Arcênio Pires da Silveira, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Auro Borges de Almeida Jayme, Bárbara de Oliveira Cruvinel, Bartira Macedo de Miranda, Carlos Alves Cruvinel de Lima, Carlos André Pereira Nunes, Cláudia Pereira Quintino, Clodoaldo Moreira dos Santos Junior, Daniel Augusto Pereira Netto, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Diego Martins Silva do Amaral, Edson Abrão da Silva, Eduardo Alves Cardoso Junior, Erlon Fernandes de Cândido Oliveira, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Fátima de Paula Ferreira, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Gleidson Rocha Teles, Ivan Gustavo Junio Santos Trindade, Jean Pierre Ferreira Borges, Joice Elizabeth da Mota Barroso, Jônatas Moreira, Jordanna Rodrigues Di Araújo, José Carlos Ribeiro Issy, José Humberto Abrão Meireles, Juscimar Pinto Ribeiro, Larissa Priscilla P. Junqueira Reis Bareato, Layla Milena Oliveira Gomes, Leandro Martins Pereira, Liz Marília Guedes Vecci, Luciana Lara Sena Lima, Luiz Antônio Rotoli Miguel, Márcia Fabiana Lemes Póvoa, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Mariluci Sousa Bueno, Maura Campos Domiciana, Maurício Alves de Lima, Murilo Guedes Chaves, Natasha Palma Garcia, Osmar de Freitas Junior, Paulo Gonçalves de Paiva, Raul



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 16/12/2021 18:38:47

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Alves Rosa, Rildo Mourão Ferreira, Rodrigo Lustosa Victor, Romildo Cassemiro de Souza, Rubens Fernando Mendes de Campos, Sara Mendes, Talita Silvério Hayasaki, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Tiago Setti Xavier da Cruz, Wandir Allan de Oliveira, Wanessa Pinheiro Souza. É o que me cumpre certificar. Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, (datado digitalmente).

Renata Siqueira Rozal Sena
Coord. da Secretaria do Conselho
OAB/GO
(assinado digitalmente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 16/12/2021 18:38:47

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CHRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

Processo nº **202110103**

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o edital retro anexado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB no dia 17/12/2021, página 48, com publicação no dia 20/12/2021. Certifico, ainda, que a data da publicação é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário, conforme dispõe o §2º, do artigo 69 do EAOAB. É o que me cumpre certificar.

Goiânia, (datado digitalmente).

RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA
Coordenadora da Sec. do Conselho Seccional
(assinado digitalmente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 17/12/2021 15:29:19

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS Cidades

Processo nº 202110103/2021 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 17:00:28

Ofício nº 702/ 2021 – GP

Goiânia, 21 de dezembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor

Dr. José Augusto Araújo de Noronha

DD Presidente da Terceira Câmara do CFOAB.

SAS, Quadra 05, Lote 01, Bloco M, - Sede Conselho Federal OAB

CEP: 70.070-939 Brasília-DF

Assunto: Envio de cópia dos autos da Proposta Orçamentária da OABGO - 2022

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, vimos por meio deste em cumprimento às disposições contidas no artigo 60, § 1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, encaminhar a Vossa Excelência cópia do processo nº **202110103**, que trata da **Proposta Orçamentária desta Seccional para o exercício de 2022**.

Sendo estas as considerações a serem feitas, colhemos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente

Roberto Serra da Silva Maia
Diretor Tesoureiro

RES: Proposta Orçamentária da OABGO - 2022

E Erlon de Oliveira Gonçalves <erlon.goncalves@oab.org.br> 😊 🗑️ ↶ ↷ ↵ ...
Para: Christiano Arruda - Financeiro / OAB-GO +3 pessoas Qua, 22/12/2021 16:39
Cc: poliana silva; Controladoria OABGO

Boa tarde!

Encaminhado número de protocolo gerado: 49.0000.2021.010569-9

Atenciosamente,



Erlon Gonçalves

Gerência Administrativa e de Recursos Humanos – Protocolo|Birô

protocolo@oab.org.br | digitalizacao@oab.org.br | erlon.goncalves@oab.org.br
(61) 2193-9690
www.oab.org.br

"Resolução n. 011/2019, da Diretoria do Conselho Federal da OAB: As comunicações por correio eletrônico entre endereços institucionais produzem o mesmo efeito da correspondência em meio físico."

De: Christiano Arruda - Financeiro / OAB-GO <christiano.arruda@oabgo.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 15:28

Para: Valdinez Barbosa de Macedo <val@oab.org.br>; CFOAB.GAR.Protocolo <protocolocfoab@oab.org.br>; Kaique Junio de Oliveira Ortiz <kaique.ortiz@oab.org.br>

Cc: poliana silva <poliana.silva@oabgo.org.br>; Controladoria OABGO <controladoria@oabgo.org.br>

Assunto: Proposta Orçamentária da OABGO - 2022

Prezados, boa tarde!

Solicito os bons préstimos, no sentido de protocolar o ofício **702/2021-GP**, inerente ao encaminhamento dos autos da **Proposta Orçamentária da OABGO - Relativa ao exercício de 2022**, que segue em anexo.

Solicito ainda, que nos envie o número de protocolo do respectivo ofício.

Aguardo retorno.